

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 100

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTAN
TE DE NCr\$ 800,00 PARA OS FINS -/
QUE ESPECIFICA E REDUZIR DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔTO NO ARTIGO 70º,/
INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU -
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NCr\$ 800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS /
NOVOS), DESTINADO A ATENDER ÀS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTA-
ÇÃO DO CORPO DE JURADOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JÚRI DA COMAR-
CA, PROMOTOR, AUXILIARES E ADVOGADOS, QUANDO DAS SESSÕES NESTA Co
MARCA.

§ ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO TERÁ A SEGUIN
TE CLASSIFICAÇÃO:

SERVIÇO DA FAZENDA

II - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.0/3.1.4.11-1.9 - ENCARGOS DIVERSOS: H) TRANSPORTE E/
ALIMENTAÇÃO DO CORPO DE JURADOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DO JÚRI DA COMARCA, PROMOTOR, AUXILIARES E ADVOGADOS,/
QUANDO DAS SESSÕES NESTA COMARCA.

ARTIGO 2º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO REDUZIR A
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.0/3.1.1.1.2.11-9.5 - SALÁRIO DE PESSOAL DE
OBRAS DE "PARQUES E JARDINS", EM NCr\$ 800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS
NOVOS).

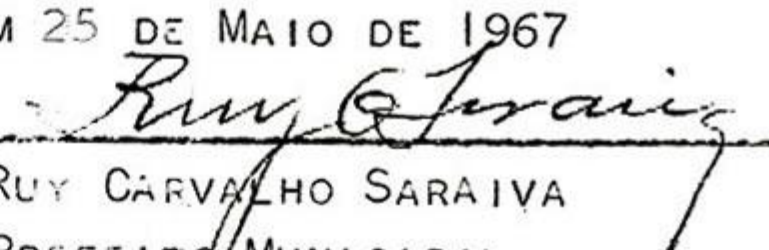
ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDI
TO ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, A REDUÇÃO NO
ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PU-
BLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 25 DE MAIO DE 1967


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-